

Descrição da Ação

1. Descrição / Contexto

A Corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes, são hoje flagelos presentes em todas as sociedades e que atingem especialmente os países menos desenvolvidos, cujos recursos humanos, institucionais e financeiros não permitem lidar eficientemente com a sofisticação e a internacionalização destes flagelos. Essas dificuldades repercutem-se diretamente no enfraquecimento do estado de direito e a perpetuação da pobreza e da exclusão social. Ao reforçar as capacidades humanas e institucionais das organizações relevantes dos PALOP/TL, bem como a cooperação e colaboração entre si, o projeto irá fornecer meios que lhes permitam prevenir e combater estes flagelos, contribuindo assim para a afirmação do estado de direito, na perspectiva do reforço da governação democrática, bem como para uma maior eficácia na luta contra a pobreza e a exclusão social.

Através do memorando de entendimento assinado em Lisboa em 7 de novembro de 2007, no contexto da programação da cooperação PALOP/TL - UE para o 10º FED, a U.E. está empenhada em apoiar estes países no domínio da governação democrática como um fator fundamental para o desenvolvimento e a luta contra a pobreza.

Um montante indicativo de 7 M€ foi reservado para este projeto, a ser financiado através dos recursos do 10º FED destinados à cooperação PALOP/TL - UE 2008-2013 com os seis países parceiros. Decidiu-se também que o gestor orçamental para a execução do projeto seria Angola.

Neste contexto geral, o projecto foi concebido como uma ferramenta para apoiar a estruturação e funcionamento de um sistema eficaz de prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e o crime organizado, com ênfase para o tráfico de estupefacientes, através da criação de um quadro jurídico e institucional em conformidade com as directivas e as melhores práticas internacionais, mas ao mesmo tempo apropriado à organização administrativa de PALOP/TL.

Para atingir este objetivo, o projeto intervirá sobretudo através de acções destinadas a reforçar a capacidade institucional das autoridades competentes a nível legislativo, executivo e judiciário e promover o intercâmbio e partilha de conhecimento e boas práticas entre si, de maneira a harmonizar os quadros legais e regulamentares dos Estados parceiros, facilitando sua cooperação nas áreas de intervenção do projeto.

O projeto visa, portanto, não somente racionalizar e operacionalizar os sistemas jurídicos e judiciários nacionais, reforçando as suas capacidades de formular, planear, coordenar, implementar, monitorar e avaliar os resultados das políticas e programas de luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, mas também melhorar a harmonização e integração "regional" nestas áreas. Esta

iniciativa visa também reforçar a cooperação entre o PALOP/TL, a adoção de acordos, de normas e linhas de orientação comuns, bem como trocas de conhecimentos e experiências. O projeto pretende assim, lançar as bases para o futuro da cooperação com os PALOP/TL e poderá constituir uma preparação para apoio financeiro de maior envergadura.

O projeto é baseado numa abordagem integrada e interdependente entre os três níveis de intervenção: (i) do indivíduo (formação); (ii) instituições (reestruturação e reforma, adequação de recursos humanos e materiais, o fortalecimento dos sistemas de gestão, supervisão, monitoramento e controle, etc.); e (iii) do ambiente (quadro jurídico e institucional).

1.1 Objectivos

O problema central que o projeto irá abordar é a falta de capacidade do PALOP/TL para lutar eficazmente contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado. Durante a identificação e a formulação do projeto foram identificadas várias causas que explicam esta situação, nomeadamente a falta de experiência e conhecimento limitado das autoridades PALOP/TL nestas áreas, decorrentes em grande parte da «juventude» relativa dos países e seus governos, fraqueza generalizada dos seus recursos humanos e institucionais, a falta de recursos financeiros, especialmente nos países mais pobres do grupo, para garantir que os sistemas e as tecnologias complexas necessárias para lidar com a sofisticação deste tipo de crime, baixa articulação internacional que tornam mais difícil, ou mesmo impossível, uma luta mais eficaz contra organizações criminosas internacionalizadas, os baixos rendimentos da maioria das populações, tornando-as particularmente acessíveis e vulneráveis a atividades ilícitas, mas que permitem rapidamente melhorar suas receitas, etc.

O **objectivo geral** do projeto consiste em contribuir para a afirmação e a consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor Leste.

O objetivo específico consiste em melhorar a capacidade dos PALOP/TL para prevenir e lutar eficazmente contra a corrupção, lavagem de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes.

1.2 Resultados esperados

Na impossibilidade de identificar todas as causas do problema central que o projeto irá abordar, no quadro de um projeto de cooperação com recursos muito limitados, as autoridades dos países parceiros e a Comissão concordaram em estabelecer as intervenções do projeto em três alvos principais, correspondentes aos três seguintes resultados esperados:

- *R.1 o quadro jurídico e a organização administrativa do PALOP/TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes, são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais.*
- *R.2. As capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP/TL são fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados/modernizados.*
- *R. 3 A cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP/TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, são reforçadas com base em directrizes comuns, nos temas do projeto.*

1.3 Atividades e do desempenho de cronograma de execução



As principais actividades a desenvolver para atingir os resultados acima, são os seguintes:

❖ Em relação ao resultado R.1

- 1.1 *Melhorar o conhecimento dos decisores políticos e altos dirigentes dos poderes legislativos e executivos da PALOP/TL sobre as melhores práticas internacionais em matéria de quadro jurídico e regulamentar e de organização administrativa relacionada com a prevenção, a criminalização e a punição de branqueamento de capitais e principal crime subjacente, incluindo corrupção e tráfico de estupefacientes;*
- 1.2 *Identificar, coletar, processar e inserir na base de dados Legispalop a legislação relevante sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes existente na seis PALOP/TL;*
- 1.3. *identificar a legislação a criar, a fortalecer e/ou com falta de harmonização sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes no PALOP/TL.*
- 1.4. *desenvolver e propor um plano piloto (legislação e estratégias nacionais nas áreas acima) para criação/reforço e/ou harmonização/transposição da legislação para cada um dos de países parceiros e testá-lo em, pelo menos, um deles.*
- 1.5. *Estabelecer e/ou rever e propor um procedimento criminal tipo, em língua portuguesa, destinado a apreender e declarar a perda a favor do estado dos produtos provenientes da criminalidade grave subjacente ao branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e da corrupção;*
- 1.6. *Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de Informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de investigação, prevenção e combate ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente.*

❖ Em relação ao resultado R.2

- 2.1 *Melhorar a organização, métodos e práticas de trabalho, sistemas de informação e comunicação e a coordenação interinstitucional das estruturas nacionais envolvidas na problemática da Corrupção, o Branqueamento de Capitais, do Tráfico de Estupefacientes, em particular no que respeita ao reforço dos tribunais criminais e dos órgãos de investigação criminal e criminalidade grave;*
- 2.2 *Fortalecer o conhecimento, competências e experiência dos quadros dirigentes e técnicos das entidades nacionais envolvidas diretamente na prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de Capitais e tráfico de estupefacientes, particularmente no desenvolvimento e implementação de planos, estratégias e programas nessas áreas, bem como nas demais questões transversais como: a ética e a deontologia; os instrumentos legais e a estruturas jurídicas e administrativas, pela sua aplicação em temas como as metodologias e as boas práticas internacionais de análise estratégica e operacional; os mecanismos de identificação e de detecção do tráfico de drogas, de investigação criminal, de vigilância e monitoramento de suspeitos, etc.*
- 2.3. *Apoiar a implementação dos instrumentos jurídicos desenvolvidos com o apoio do projeto no quadro do resultado 1, particularmente no que respeita aos procedimentos para a investigação judiciária, a acusação e o julgamento das actividades criminais graves nas áreas do projeto e mecanismos de apreensão e gestão dos bens apreendidos no âmbito da investigação criminal,*

que sejam produto de crime grave subjacente à lavagem de capitais, nomeadamente o tráfico de estupefacientes e a corrupção;

2.4 Apoiar a concepção e implementação de mecanismos adequados de participação, empenho e sensibilização dos cidadãos, das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social, bem como mecanismos de responsabilização e controle social no sistema de prevenção e luta contra o branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de drogas.

❖ Em relação ao resultado R.3

3.1 Apoiar a preparação, negociação e possível adoção pelos PALOP/TL de orientações comuns para a prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, em particular o tráfico de droga;

3.2 Reforçar os conhecimentos e capacidades de dirigentes e quadros técnicos dos PALOP/TL para representar os países em reuniões e outros eventos regionais e internacionais sobre as áreas de intervenção do projecto, nomeadamente através da organização de acções de formação e informação sobre temas como a situação da prevenção e luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado a nível internacional e regional, cooperação internacional nessas áreas e as organizações regionais e internacionais de referência, a negociação de acordos internacionais, etc.

3.3 Garantir aos representantes dos PALOP/TL destacados para as organizações regionais e internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, uma formação de alto nível visando o desempenho adequado das suas funções de representação.

3.4 Identificar os pontos fortes e fracos e as lacunas existentes na coordenação e articulação entre entidades nacionais, regionais e internacionais e preparar um plano de ação para resolver as deficiências detectadas.

3.5. Preparação e apoio à organização de reuniões de coordenação estratégica e técnica entre as instituições relevantes homólogas dos PALOP/TL de acordo com uma metodologia de trabalho que promova a partilha de experiências e boas práticas;

3.6 Apoiar a concepção e o desenvolvimento de um sistema de coordenação e colaboração, em língua portuguesa, entre os países PALOP/TL, incluindo uma plataforma de Internet para facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e instalações de videoconferência completas em todos os PALOP/TL.

As atividades acima serão implementadas principalmente através da realização de estudos e pesquisas específicas nas áreas de intervenção do projeto, da prestação de serviços de aconselhamento/assistência de especialistas para melhorar e harmonizar quadros legais e regulamentares dos PALOP/TL nestas áreas e a organização e procedimentos operacionais de funcionamento das instituições nacionais relevantes a concepção e implementação de programas orientados de formação de formadores e funcionários das autoridades competentes e da prestação de apoio técnico e logístico para a organização de reuniões e missões de coordenação e intercâmbio de boas práticas entre as autoridades e instituições do PALOP/TL e com outras organizações externas relevantes, bem como para a melhoria dos sistemas de informação e comunicação e de trabalho em rede através de uma utilização mais intensa e eficaz das TIC.

1.4 Duração da Ação



As actividades operacionais do projecto terão uma duração de 48 meses. O projeto terá uma fase inicial (inception phase), com uma duração de 5 meses, durante a qual serão realizadas atividades preparatórias, ajustes e atualizações necessárias ao arranque. Nesta fase efectuar-se-ão estudos de diagnóstico e identificação, serão preparados planos de ação detalhados, manuais e outros documentos de apoio.

1,5 Custo da acção

O custo total da acção é estimado em **EUR 8.400.000**. A Comissão Europeia compromete-se a fornecer a contribuição com um montante máximo de **7.000.000 de Euros** a que acresce a apoio financeiro da cooperação portuguesa no valor de **1.400.000 Euros**

2. Local de Execução

O projeto tem um âmbito regional e as ações terão lugar nos diferentes PALOP e TL, de acordo com os objectivos previstos e os respectivos beneficiários. Dada a natureza do projeto e a modalidade de execução planeada, a equipa de assistência técnica para apoiar a implementação das atividades (EAT) deverá basear-se nas instalações do Camões, em Portugal, mas estará presente em Luanda junto dos serviço do Ordenador Nacional de Angola por períodos intermitentes (em média, 10 dias a cada dois meses).

Missões da equipa de assistência técnica aos países beneficiários também são planeadas para apoiar a realização de actividades específicas. Durante a sua permanência nos PALOP/TL estes especialistas trabalharão em instalações dos beneficiários que acolherão as missões em estreita colaboração com seu pessoal

3 IMPLEMENTAÇÃO

3.1 Estrutura organizacional e responsabilidades

O projeto será implementado pela gestão centralizada indirecta através da assinatura de uma Convenção de delegação com Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e a Comissão Europeia.

Para a coordenação estratégica do projeto será criado um **Comité de Pilotagem (CP)** responsável pela supervisão, validação da estratégia e direção. O Comité tem a seu cargo a avaliação do desempenho do projeto, com base nos relatórios de atividade e pode e deve fazer recomendações e fornecer orientações a seguir com base no conteúdo dos relatórios e na proposta do plano de actividades anual.

Para realizar suas funções, o CP reunir-se-á pessoalmente e em sessão plenária uma vez por ano. Os membros do Comité são representantes do ON de Angola, do Camões e a delegação da União Europeia em Angola, bem como os altos representantes dos ministérios sectoriais diretamente envolvidos nas agências anti-corrupção de projeto e bancos centrais.

O CP será apoiado por um **Comité de Seguimento Técnico (CT)** que dará contribuições com os inputs técnicos necessários para a realização das reuniões do CP, assim como assegurar o acompanhamento e a continuação das decisões decorrentes deste órgão, supervisionando implementação técnica e financeira do projeto e apoiando a mobilização de recursos e a definição da programação específica relacionada com o plano anual de actividades.

Este comitê tem por objetivo promover e melhorar os processos de cooperação institucional entre ministérios sectoriais dos PALOP/TL envolvidos diretamente, os coordenadores das actividades a nível nacional, os SON e o CAMÕES e constitui-se como um fórum de articulação e diálogo, promovendo uma gestão conjunta e uma cooperação dinâmica e duradoura entre os parceiros.

O CT é composto por representantes técnicos das autoridades de supervisão e fiscalização das entidades financeiras (bancos centrais), entidades não-financeiras, de unidades de informação financeira, os Ministérios da Justiça, os Ministérios da Administração Interna e/ou do Interior dos países PALOP/TL, representantes do poder judiciário, agências anti-corrupção, representantes do ON Angola, do Camões e da delegação da União Europeia em Angola. Para realizar suas funções, o CT irá reunir-se pessoalmente e em plenário, em local a ser definido pelas partes, duas vezes por ano.

Para uma boa execução do projeto serão estabelecidas **unidades técnicas nacionais (UTN)** que irão reunir os organismos envolvidas nesta intervenção (Justiça, Administração Interna e/ou Interior, agências contra a corrupção, os bancos centrais e UIF) e que serão responsáveis pela mobilização institucional necessária para a execução ajustada do projeto. Cada uma das UTN designará um representante, que funciona como um ponto focal para articulação/apoio/preparação das actividades. Desta forma garante-se a apropriação do projeto por parte dos parceiros beneficiários, através de uma metodologia de participação e coordenação sistemática e interativa. Representantes de outras entidades ou organizações nacionais beneficiárias (organizações da sociedade civil, mídia, provedores de Justiça etc), bem como autoridades e agências especializadas poderão ser convidadas a participar nestas estruturas, a serem definidas caso a caso segundo a agenda e os respectivos mandatos. A continuidade da CP, do CT e das UTN deve ser assegurada após o final das actividades do projecto e este processo deve ser revisto e discutido ao mais alto nível.

O CAMÕES assume a gestão e a implementação do projeto e mobilizará, no campo de ação da estrutura da cooperação portuguesa, as competências específicas necessárias para o sucesso da implementação do projeto. A mobilização de especialistas regionais e internacionais, de preferência de PALOP/TL, se baseará em termos de referência previamente acordada.

A rede de responsáveis pela cooperação portuguesa nas embaixadas presentes em todos os países PALOP/TL será mobilizada, para promover a proximidade e a coordenação entre os parceiros.

O Ordenador Nacional de Angola (ONA) está envolvido no projeto e assume com o CAMÕES uma co-responsabilidade pela programação e execução das ações e acompanhamento dos resultados. Neste contexto, o ONA será responsável pela apresentação em CD da programação proposta e orçamentos anuais, bem como pelos respectivos relatórios. O ONA encarrega-se também de promover o envolvimento e a mobilização dos parceiros e, consequentemente, dos organismos sectoriais PALOP/TL.

Será criada uma equipa de assistência técnica (EAT) tendo em conta a complexidade das tarefas envolvidas e com vista a reforçar a capacidade de organização, planeamento e gestão do ONA e os ministérios e organismos sectoriais PALOP/TL diretamente envolvidos. A EAT oferecerá apoio à programação, coordenação e execução geral das actividades, em estreita coordenação com as UTN. A EAT auxilia e fornece relatórios sobre a execução do projeto.

Esta equipa será composta por um especialista de longa duração, chefe de equipa, que será responsável pela coordenação geral das actividades do projeto e de peritos de média duração, bem como pela assistência ao chefe de equipa na realização das actividades técnicas e financeiras.

Será desenvolvido um manual de procedimentos na fase de arranque do projecto, como um guia prático de administração e gestão, particularmente no que se refere a ligação entre as diferentes partes interessadas, a fluxos de informação, circuitos de decisão e procedimentos administrativos e financeiros. Este manual será um instrumento de referência na implementação do projeto.

3.2 Relatórios

O ONA enviará ao CD informações relativas à execução das actividades do projecto. Para este fim, CAMÕES irá preparar relatórios anuais e um relatório final, que deve incluir uma análise de execução técnica, incluindo cópias de produtos feitos no período em questão, bem como uma análise financeira das actividades implementadas no âmbito do projecto. Estes relatórios serão desenvolvidos em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pelo CAMÕES.

Os relatórios devem conter informações relativas a todas as ações implementadas, independentemente de serem financiadas ou co-financiadas inteiramente pela entidade adjudicante.

4. Orçamento

Todos os contratos serão concluídos e os correspondentes pagamentos feitos pelo Camões, por conta do beneficiário, em conformidade com as disposições da Convenção de Delegação, com excepção dos contratos para a avaliação externa, que serão concluídos e correspondentes pagamentos efectuados pela Comissão, por conta dos beneficiários.

Orçamento		
Fundos disponíveis	Orçamento Global	
	(€)	%
Contribuição CE	6.650.000	83%
Contribuição IPAD	1.400.000	17%
Total	8.050.000	100%
Orçamento Indicativo		
	(€)	%
Assessoria Técnica	2.685.250	35%
Formação/Apoio Logístico à formação	3.683.770	48%
Equipamento/materiais	422.500	5%
Coordenação	494.480	6%
Comunicação e Visibilidade	140.000	2%
Contingências	274.000	4%
Sub - Total I	7.700.000	98%
Custos Administrativos Administrative (4%/ Contribuição CE)	350.000	5%
Sub - Total II	350.000	5%
Sub Total I +Sub Total II	8.050.000	96%
Avaliação Externa/ Auditoria	350.000	4%
Sub - Total Avaliação/Auditoria	350.000	4%
Sub-Total I + Sub-Total II + Sub-Total Avaliação/Auditoria	8.400.000	100%

5. ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO

5.1 Acompanhamento

O Camões irá estabelecer um sistema de implementação técnica e financeira do projeto que irá produzir relatórios e fornecer execução de controlo interno.

A Comissão pode efectuar acompanhamento de resultados através de consultores independentes, a contar do sexto mês de execução das actividades previstas no âmbito do projecto, que terminará o mais tardar seis meses antes do final da fase de implementação.

5.2 Avaliação

A Comissão irá realizar avaliações externas (através de consultores independentes), conforme se segue:

- Possivelmente uma missão de revisão intercalar;
- uma avaliação final no início da fase de encerramento;
- Opcionalmente uma avaliação. ex post

Auditorias financeiras anuais serão efectuadas sob a responsabilidade da autoridade delegada no âmbito do acordo de delegação. A Comissão reserva-se o direito de assegurar uma auditoria independente para compromissos assumidos no âmbito do acordo de financiamento.

6. Calendário de execução

Resultados	Actividades	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
R.1 o quadro jurídico e a organização administrativa do PALOP/TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes, são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais	1.1 Melhorar o conhecimento dos decisores políticos e altos dirigentes dos poderes legislativos e executivos da PALOP/TL sobre as melhores práticas internacionais em matéria de quadro jurídico e regulamentar e de organização administrativa relacionada com a prevenção, a criminalização e a punição de branqueamento de capitais e principal crime subjacente, incluindo corrupção e tráfico de estupefacientes	X	X	X	X
	1.2 Identificar, coletar, processar e inserir na base de dados Legispalop a legislação relevante sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes existente nos seis PALOP/TL	X	X	X	X
	1.3 Identificar a legislação a criar, a fortalecer e/ou com falta de harmonização sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes nos PALOP/TL	X	X	X	X
	1.4 Desenvolver e propor um plano piloto (legislação e estratégias nacionais nas áreas acima) para criação/reforço e/ou harmonização/transposição da legislação para cada um dos países parceiros e testá-lo em, pelo menos, um deles		X	X	X
	1.5 Estabelecer e/ou rever e propor um procedimento criminal tipo, em língua portuguesa, destinado a apreender e declarar a perda a favor do estado dos produtos provenientes da criminalidade grave subjacente ao branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e da corrupção	X	X	X	X

	1.6. Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de Informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de investigação, prevenção e combate ao branqueamento de capitais, e a criminalidade subjacente	X			
R.2. As capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP/TL são fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados/modernizados	2.1 Melhorar a organização, métodos e práticas de trabalho, sistemas de informação e comunicação e a coordenação interinstitucional das estruturas nacionais envolvidas na problemática da Corrupção, o Branqueamento de Capitais, do Tráfico de Estupefacientes, em particular no que respeita ao reforço dos tribunais criminais e dos órgãos de investigação criminal e criminalidade grave	X	X	X	X
	2.2 Fortalecer o conhecimento, competências e experiência dos quadros dirigentes e técnicos das entidades nacionais envolvidas diretamente na prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de Capitais e tráfico de estupefacientes, particularmente no desenvolvimento e implementação de planos, estratégias e programas nessas áreas, bem como nas demais questões transversais como: a ética e a deontologia; os instrumentos legais e a estruturas jurídicas e administrativas, pela sua aplicação em temas como as metodologias e as boas práticas internacionais de análise estratégica e operacional; os mecanismos de identificação e de detecção do tráfico de drogas, de investigação criminal, de vigilância e monitoramento de suspeitos, etc.	X	X	X	X
	2.3. Apoiar a implementação dos instrumentos jurídicos desenvolvidos com o apoio do projeto no quadro do resultado 1, particularmente no que respeita aos procedimentos para a investigação judiciária, a acusação e o julgamento das actividades criminais graves nas áreas do projeto e mecanismos de apreensão e gestão dos bens apreendidos no âmbito da investigação criminal, que sejam produto de crime grave subjacente à lavagem de capitais, nomeadamente o tráfico de estupefacientes e a corrupção;	X	X	X	X
	2.4 Apoiar a concepção e implementação de mecanismos adequados de participação, empenho e sensibilização dos cidadãos, das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social, bem como mecanismos de responsabilização e controle social no sistema de prevenção e luta contra o branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de drogas	X	X	X	X
R. 3 A cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP/TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, são reforçadas com base em directrizes comuns, nos temas do projeto	3.1 Apoiar a preparação, negociação e possível adoção pelos PALOP/TL de orientações comuns para a prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, em particular o tráfico de droga	X	X	X	X
	3.2 Reforçar os conhecimentos e capacidades de dirigentes e quadros técnicos dos PALOP/TL para representar os países em reuniões e outros eventos regionais e internacionais sobre as áreas de intervenção do projecto, nomeadamente através da organização de acções de formação e informação sobre temas como a situação da prevenção e luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado a nível internacional e regional, cooperação internacional nessas áreas e as organizações regionais e internacionais de referência, a negociação de acordos internacionais, etc	X	X	X	X

	3.3 Garantir aos representantes dos PALOP/TL, destacados para as organizações regionais e internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, uma formação de alto nível visando o desempenho adequado das suas funções de representação	X	X	X	X
	3.4 identificar Identificar os pontos fortes e fracos e as lacunas existentes na coordenação e articulação entre entidades nacionais, regionais e internacionais e preparar um plano de ação para resolver as deficiências detectadas	X	X		
	3.5. Preparação e apoio à organização de reuniões de coordenação estratégica e técnica entre as instituições relevantes homólogas dos PALOP/TL de acordo com uma metodologia de trabalho que promova a partilha de experiências e boas práticas	X	X	X	X
	3.6 Apoiar a concepção e o desenvolvimento de um sistema de coordenação e colaboração, em língua portuguesa, entre os países PALOP/TL, incluindo uma plataforma de Internet para facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e instalações de videoconferência completas em todos os PALOP/TL	X	X	X	X

